DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1306 | Página 1 de 17 | Quinta-feira, 22 de junho de 2023 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Homologação/Ratificação

O Prefeito de Altinópolis no uso de suas atribuições legais e diante do processo instaurado promove a Homologação e a Ratificação do processo de Dispensa nº 100/2023, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa para locação de software para processamento de multas e gestão de sinalização de trânsito. CONTRATADA: CONSISTRANS – CONSULTORIA E SISTEMAS PARA O TRANSITO LTDA CNPJ 02.272.879/000-56. Valor R$ 20.689,44 (vinte mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Fundamentação: art 75, II, 14.133/21. Altinópolis, 21 de junho de 2023. José Roberto Ferracin Marques – Prefeito

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1306 | Página 2 de 17 | Quinta-feira, 22 de junho de 2023 - Departamento de Comunicação

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 21/06/2023 14:20:49

Indicação Nº 23/2023

Assunto: Que seja construído muro de fechamento completo ao redor da Escola da Cascata.
Sessão: 10ª Sessão Ordinária de 2023 **Data:** 20/06/2023
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Rejeitado
A favor: 3 **Contra:** 5 **Branco:** 0 **Ausente:** 3 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	Contra
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS (Tetê)	PSD	Contra
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	Contra
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	Contra
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão)	PSDB	Contra
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	Ausente
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	Ausente
RAFAELA DA SILVA MARTINS	UNIÃO	Ausente
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	UNIÃO	A favor

Indicação Nº 24/2023

Assunto: Indicamos ao Poder Executivo Municipal que, juntamente com o órgão competente, realize tratativas para o reajuste salarial dos servidores públicos municipais.
Sessão: 10ª Sessão Ordinária de 2023 **Data:** 20/06/2023
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 7 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 3 **Abstenção:** 1

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS (Tetê)	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	Abstenção
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	Ausente
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	Ausente
RAFAELA DA SILVA MARTINS	UNIÃO	Ausente
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	UNIÃO	A favor

Indicação Nº 25/2023

Assunto: Indicamos ao Poder Executivo Municipal que, juntamente com o órgão competente, realize estudos analisar a viabilidade de aumento salarial do cargo de Agente Especializado em Educação - Técnico Esportivo.
Sessão: 10ª Sessão Ordinária de 2023 **Data:** 20/06/2023
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 8 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 3 **Abstenção:** 0

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1306 | Página 3 de 17 | Quinta-feira, 22 de junho de 2023 - Departamento de Comunicação

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 21/06/2023 14:20:49

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS (Tetê)	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	Ausente
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	Ausente
RAFAELA DA SILVA MARTINS	UNIÃO	Ausente
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	UNIÃO	A favor

Indicação Nº 26/2023

Assunto: 1. Conceder aos servidores públicos, através de apresentação de projeto de lei a revisão geral anual dos salários prevista na Constituição Federal, promovendo a reposição de perdas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda;
2. Equiparação do valor salarial dos cargos de Agente Especializado em Educação – Técnico Desportivo ao valor atual do Professor de Educação Física

Sessão: 10ª Sessão Ordinária de 2023 **Data:** 20/06/2023
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 8 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 3 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS (Tetê)	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	Ausente
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	Ausente
RAFAELA DA SILVA MARTINS	UNIÃO	Ausente
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	UNIÃO	A favor

Moção Nº 7/2023

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E LOUVOR ao Sr. TIAGO MACHADO LOBO E SILVA
Sessão: 10ª Sessão Ordinária de 2023 **Data:** 20/06/2023
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 8 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 3 **Abstenção:** 0

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 21/06/2023 14:20:49

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS (Tetê)	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	Ausente
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	Ausente
RAFAELA DA SILVA MARTINS	UNIÃO	Ausente
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	UNIÃO	A favor

Moção Nº 8/2023

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E LOUVOR ao Sr. EDGARD MEIRELLES DE SIQUEIRA FILHO

Sessão: 10ª Sessão Ordinária de 2023 **Data:** 20/06/2023

Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado

A favor: 8 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 3 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS (Tetê)	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	Ausente
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	Ausente
RAFAELA DA SILVA MARTINS	UNIÃO	Ausente
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	UNIÃO	A favor

Projeto de Lei Complementar Nº 2/2023 - Legislativo

Assunto: "Veda a nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal nº 11.340/06 no âmbito do Município de Altinópolis/SP".

Sessão: 10ª Sessão Ordinária de 2023 **Data:** 20/06/2023

Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado

A favor: 8 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 3 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS (Tetê)	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	Ausente
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	Ausente
RAFAELA DA SILVA MARTINS	UNIÃO	Ausente
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	UNIÃO	A favor

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 21/06/2023 14:20:49

Projeto de Lei Nº 4/2023 - Legislativo

Assunto: Dispõe sobre a proibição da soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que produzam estampido no Município de Altinópolis/SP e dá outras providências

Sessão: 10ª Sessão Ordinária de 2023 **Data:** 20/06/2023
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 8 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 3 **Abstenção:** 0
Observações: Com EMENDAS

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS (Tetê)	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	Ausente
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	Ausente
RAFAELA DA SILVA MARTINS	UNIÃO	Ausente
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	UNIÃO	A favor

Projeto de Lei Nº 5/2023 - Legislativo

Assunto: Dispõe sobre o dever de inclusão de alunos com deficiência auditiva e deficiência na fala no âmbito das instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Educação de Altinópolis e dá outras providências

Sessão: 10ª Sessão Ordinária de 2023 **Data:** 20/06/2023
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 8 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 3 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS (Tetê)	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	Ausente
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	Ausente
RAFAELA DA SILVA MARTINS	UNIÃO	Ausente
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	UNIÃO	A favor

Projeto de Lei Nº 6/2023 - Legislativo

Assunto: Tomba por seu valor histórico e cultural as ruas de paralelepípedos situados nos endereços que especifica do Município de Altinópolis

Sessão: 10ª Sessão Ordinária de 2023 **Data:** 20/06/2023
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 8 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 3 **Abstenção:** 0

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 21/06/2023 14:20:49

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS (Tetê)	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	Ausente
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	Ausente
RAFAELA DA SILVA MARTINS	UNIÃO	Ausente
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	UNIÃO	A favor

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1306 | Página 7 de 17 | Quinta-feira, 22 de junho de 2023 - Departamento de Comunicação

Indicações

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP
Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14350-000 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

Exmos. Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

APROVADO
DATA: 20/06/23

INDICAÇÃO Nº 24/2023

MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS, BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO, RAFAELA DA SILVA MARTINS e SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI, vereadores à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento no Artigo 220, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar indicação ao Senhor PREFEITO MUNICIPAL para que, através do Setor Competente, sejam tomadas devidas providências, visando:

Indicamos ao Poder Executivo Municipal que, juntamente com o órgão competente, realize tratativas para o reajuste salarial dos servidores públicos municipais.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se, Senhor Prefeito, a presente indicação, haja vista que o Funcionalismo Público Municipal necessita ter reajustado seus salários, devido à inflação e ao reajuste do salário mínimo, todos os itens de primeira necessidade também tiveram seus preços majorados, e, com isso, o salário dos servidores ficou ainda mais comprometido. Ademais, precisamos recuperar as perdas históricas.

Nossas servidoras e servidores merecem todo o respeito e reconhecimento pelo trabalho que desempenham.

Diante do exposto, solicitamos ao Senhor Prefeito Municipal que estude com atenção esta nossa proposição e que, na medida do possível, procure atendê-la.

Desde já agradecemos a habitual atenção e renovamos nossos votos de estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP
Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14350-000 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

Em vista de tais explanações, solicitamos que seja a presente submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do o art. 220 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Altinópolis/SP, 7 de Junho de 2023.

MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS

BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO

RAFAELA DA SILVA MARTINS

SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1306 | Página 9 de 17 | Quinta-feira, 22 de junho de 2023 - Departamento de Comunicação

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP
Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14350-000 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

Exmos. Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

APROVADO
DATA: 20/06/23

INDICAÇÃO Nº 25/2023

ELAINE CRISTINA BARBOSA, BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO, MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS, RAFAELA DA SILVA MARTINS e SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI, vereadores à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento no Artigo 220, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar indicação ao Senhor PREFEITO MUNICIPAL para que, através do Setor Competente, sejam tomadas devidas providências, visando:

Indicamos ao Poder Executivo Municipal que, juntamente com o órgão competente, realize estudos analisar a viabilidade de aumento salarial do cargo de Agente Especializado em Educação - Técnico Esportivo.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como intuito de corrigir a defasagem salarial dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo efetivo de Agente Especializado em Educação - Técnico Esportivo em relação a outras cidades, tendo em vista o baixo salário recebido por estes.

Em vista de tais explanações, solicitamos que seja a presente submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do o art. 220 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Altinópolis/SP, 7 de Junho de 2023.

ELAINE CRISTINA BARBOSA

MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS

BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO

RAFAELA DA SILVA MARTINS

SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1306 | Página 10 de 17 | Quinta-feira, 22 de junho de 2023 - Departamento de Comunicação

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP
Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14350-000 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

Exmo. Senhor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

APROVADO
DATA: 20/06/23

INDICAÇÃO Nº 26/2023

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, EDER ROGERIO MATIAS (Tetê), JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA, LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão) e MARCO AURÉLIO ANHEZINI, vereadores à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento no Artigo 220, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar indicação ao Senhor Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, sejam tomadas devidas providências, visando:

1. **Conceder aos servidores públicos, através de apresentação de projeto de lei a revisão geral anual dos salários prevista na Constituição Federal, promovendo a reposição de perdas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda;**

2. **Equiparação do valor salarial dos cargos de Agente Especializado em Educação – Técnico Desportivo ao valor atual dos Professor de Educação Física.**

JUSTIFICATIVA:

A Revisão geral anual é um direito previsto na Constituição Federal aos servidores públicos, objetivando promover a reposição de perdas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda, decorrente de efeitos inflacionários, relativas ao período de um ano. O percentual concedido deve seguir um índice oficial de medida da inflação, aplicando-se indistintamente para todos os servidores do quadro de pessoal do mesmo poder, anualmente, na data base estabelecida em lei, tal como disposto no art. 37, X, da CF:

"Art.37 (...)

X – A remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices."

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1306 | Página 11 de 17 | Quinta-feira, 22 de junho de 2023 - Departamento de Comunicação

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP
Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14350-000 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

Quanto ao tema, é sabido também que, apesar da clareza e objetividade da Constituição Federal, quanto ao direito de reajuste geral anual assegurado aos servidores públicos e entes políticos, a decisão proferida no RE 565.089 pelo STF em setembro do corrente ano, fixou a seguinte tese de repercussão geral:

> *"O não encaminhamento de Projeto de Lei de revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos previsto no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988,* ***não gera direito subjetivo a indenização.***

Assim, por seis votos a quatro, os Ministros do Supremo Tribunal Federal decidiram que os Poderes Executivos federal, estaduais e municipais não são obrigados a conceder reajuste anual aos servidores, devendo, contudo, apresentar uma justificativa ao Legislativo.

Diante deste contexto, solicitamos seja cumprida pelo Executivo a Constituição Federal que, se não o fizer, apresente a devida justificativa ao Poder Legislativo e aos servidores municipais. Afinal, somente o Executivo pode apresentar o projeto de lei concedendo o reajuste.

A proposição da equiparação salarial dos cargos de Agente Especializado em Educação – Técnico Desportivo aos de Professor de Educação Física vai de encontro com os argumentos apresentados na última sessão legislativa, além de ser plenamente reconhecida pelos vereadores autores desta proposição, a importância e também os relevantes trabalhos exercidos por tais profissionais em nossa cidade.

Diante do exposto, aguarda seja a aprovação da presente, com as efetivas providências pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de Altinópolis.

Altinópolis, 12 de junho de 2023.

HUELDER DONIZETE MALAGUTI FERREIRA:36821286892

Assinado de forma digital por HUELDER DONIZETE MALAGUTI FERREIRA:36821286892
Dados: 2023.06.12 14:21:40 -03'00'

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI

EDER ROGERIO MATIAS (Tetê)

JOSÉ CARLOS CRISTINO

LUIZ CARLOS DA SILVA

MARCO AURELIO ANHEZINI

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1306 | Página 12 de 17 | Quinta-feira, 22 de junho de 2023 - Departamento de Comunicação

Moções

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP
Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14350-000 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

Altinópolis/SP, 12 de junho de 2023

APROVADO
DATA: 20/06/23

Moção de Congratulação e Louvor n° 7/2023

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, Vereadora da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento ao art. 221 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, apresentar a seguinte MOÇÃO:

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E LOUVOR ao ***Sr. TIAGO MACHADO LOBO E SILVA***

JUSTIFICATIVA

O Festival Forró da Lua Cheia é uma experiência única no Brasil. Um grande encontro anual, que gera trocas e conexões, experiências profundas, sublimes e transformadoras, proporcionadas pela beleza de um ambiente cenográfico, cercado de natureza exuberante, a 1200 metros de altitude, perto do horizonte, do céu, da lua e das estrelas, com muito espaço, tempo e liberdade para que a magia e o encanto aconteçam de forma verdadeira e com tranquilidade, paz e harmonia.

Com 4 dias de camping e 80 horas de programação que são divididas em 6 palcos, envolvendo 100 atrações musicais e 350 oficinas formativas e de vivências multiculturais, espetáculos e intervenções, bem como, programação voltada ao público infantil, tudo isso incluso no valor do ingresso! O evento acontece no Hotel Fazenda Vale das Grutas, em Altinópolis/SP (perto de Ribeirão Preto) e conta com uma ampla infraestrutura.

Tudo isso consagrado por 40 anos de história e 31 edições, de um Festival que nasceu de uma Festa junina entre amigos e que mantém esse ambiente acolhedor e de olhar simples e frutífero para vida em seu DNA, se firmando organicamente, e através de um movimento natural de somatórias de culturas em um dos maiores e mais antigos Festivais Multiculturais de imersão do país.

Ao ensejo, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

HUELDER D. MALAGUTTI FERREIRA
Presidente

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI
Vereadora Propositora

CÂMARA MUNICIPAL
DE ALTINÓPOLIS
RECEBIDO EM: 13 / 06 / 23
PROTOCOLO Nº: 194

ROBERTO CESAR ALVES LEITE
Diretor Geral Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1306 | Página 13 de 17 | Quinta-feira, 22 de junho de 2023 - Departamento de Comunicação

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP
Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14350-000 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

Altinópolis/SP, 12 de junho de 2023

APROVADO
DATA: 20/06/23

Moção de Congratulação e Louvor n° 8/2023

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, Vereadora da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento ao art. 221 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, apresentar a seguinte MOÇÃO:

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E LOUVOR ao ***Sr. EDGARD MEIRELLES DE SIQUEIRA FILHO***

JUSTIFICATIVA

O Festival Forró da Lua Cheia é uma experiência única no Brasil. Um grande encontro anual, que gera trocas e conexões, experiências profundas, sublimes e transformadoras, proporcionadas pela beleza de um ambiente cenográfico, cercado de natureza exuberante, a 1200 metros de altitude, perto do horizonte, do céu, da lua e das estrelas, com muito espaço, tempo e liberdade para que a magia e o encanto aconteçam de forma verdadeira e com tranquilidade, paz e harmonia.

Com 4 dias de camping e 80 horas de programação que são divididas em 6 palcos, envolvendo 100 atrações musicais e 350 oficinas formativas e de vivências multiculturais, espetáculos e intervenções, bem como, programação voltada ao público infantil, tudo isso incluso no valor do ingresso! O evento acontece no Hotel Fazenda Vale das Grutas, em Altinópolis/SP (perto de Ribeirão Preto) e conta com uma ampla infraestrutura.

Tudo isso consagrado por 40 anos de história e 31 edições, de um Festival que nasceu de uma Festa junina entre amigos e que mantém esse ambiente acolhedor e de olhar simples e frutífero para vida em seu DNA, se firmando organicamente, e através de um movimento natural de somatórias de culturas em um dos maiores e mais antigos Festivais Multiculturais de imersão do país.

Ao ensejo, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

HUELDER D. MALAGUTTI FERREIRA
Presidente

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI
Vereadora Propositora

CÂMARA MUNICIPAL
DE ALTINÓPOLIS
RECEBIDO EM: 13/06/23
PROTOCOLO Nº: 196
ROBERTO CESAR ALVES LEITE
Diretor Geral Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1306 | Página 14 de 17 | Quinta-feira, 22 de junho de 2023 - Departamento de Comunicação

Outros atos de processo legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP
Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14350-000 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 22/2023

(Autoria: Vereador Luiz Carlos da Silva)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 002 DE 29 DE MAIO DE 2023. - ***"Veda a nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal nº 11.340/06 no âmbito do Município de Altinópolis/SP".***

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica vedada a nomeação, no âmbito do Município de Altinópolis/SP, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

Parágrafo único. A presente vedação inicia-se a partir da condenação com trânsito em julgado, perdurando até o integral cumprimento da pena.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Altinópolis /SP, 21 de Junho de 2023

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____
Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1306 | Página 15 de 17 | Quinta-feira, 22 de junho de 2023 - Departamento de Comunicação

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP
Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14350-000 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 23/2023 – (EMENDADO)

(Autoria: vereadores Marcia Solangela De Barros, Benedito José Ribeiro Neto, Elaine Cristina Barbosa, Rafaela da Silva Martins e Silvio Cezar Belini Barbieri)

PROJETO DE LEI Nº. 004 DE 23 DE MAIO DE 2023. - ***"Dispõe sobre a proibição da soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que produzam estampido no Município de Altinópolis/SP e dá outras providências".***

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam proibidos a queima e a soltura de fogos de artifício de estampido e de qualquer artefato pirotécnico de efeito sonoro ruidoso no Município de Altinópolis.

Art. 2º O descumprimento ao disposto nesta lei acarretará ao infrator a imposição de multa correspondente a 150 (cento e cinquenta) vezes o valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo (UFESP) se a infração for cometida por pessoa natural; e 400 (quatrocentas) vezes o valor da UFESP se a infração for cometida por pessoa jurídica.

Parágrafo único - Os valores das multas serão dobrados em caso de reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração em período inferior a 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Compete ao Município fiscalizar o cumprimento desta lei

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis /SP, 21 de Junho de 2023

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____
Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1306 | Página 16 de 17 | Quinta-feira, 22 de junho de 2023 - Departamento de Comunicação

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP
Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14350-000 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 24/2023

(Autoria: Vereadora Ana Maria Frighetto Menossi)

PROJETO DE LEI Nº. 05 DE 23 DE MAIO DE 2023. - ***"Dispõe sobre o dever de inclusão de alunos com deficiência auditiva e deficiência na fala no âmbito das instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Educação de Altinópolis e dá outras providências".***

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Educação de Altinópolis devem garantir às pessoas com deficiência auditiva e deficiência na fala o acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos em todos os níveis, etapas e modalidades da educação oferecida na área de sua abrangência.

Art. 2º As instituições municipais de ensino responsáveis pela educação básica devem garantir a inclusão de alunos surdos ou com deficiência auditiva e mudos ou com grave dificuldade de comunicação.

Art. 3º A Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - não poderá substituir a modalidade escrita da Língua Portuguesa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Altinópolis /SP, 21 de Junho de 2023

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Ano VII | Edição nº 1306 | Página 17 de 17 | Quinta-feira, 22 de junho de 2023 - Departamento de Comunicação

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP
Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14350-000 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 25/2023

(Autoria: Vereadora Ana Maria Frighetto Menossi)

PROJETO DE LEI Nº. 006 DE 05 DE JUNHO DE 2023. - ***"Tomba por seu valor histórico e cultural as ruas de paralelepípedos situadas nos endereços que especifica do Município de Altinópolis".***

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam tombadas, por seu valor histórico e cultural, as ruas de paralelepípedos situadas nos endereços Rua Major Garcia, Rua Maria Teresa, Rua Coronel Joaquim Alberto, Rua Barão do Rio Branco e Rua Fernando Vicentini do Município de Altinópolis.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis /SP, 21 de Junho de 2023

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____

Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo